

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.914, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.957.090,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.957.090,13 (Quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil e noventa reais e treze centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339039	900.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	334041	272.000,00
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	2.109.735,93
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449051	684.854,20
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339039	200.000,00
481011933112978311 - SECTET	01500000001	339046	777.000,00
901011030215072324 - FES	01500100203	339039	13.500,00
TOTAL			4.957.090,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339039	900.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	3.266.590,13
481011912212978339 - SECTET	01500000001	319011	777.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339033	13.500,00
TOTAL			4.957.090,13

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE N° 36.368, DE 18/09/2025.

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*